

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº007/2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente repasse do Ministério de Desenvolvimento Regional e suplementar por redução de dotações conforme Lei nº1489/2022, no valor total de R\$336.499,89 (quatorze mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal	
689- 449051- 1125- obras e instalações	R\$336.499,89
Total Geral	R\$336.499,89

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional e pela redução de dotações conforme segue:

Inciso I: O Credito especial será coberto pela de transferência de recurso do Ministério de Desenvolvimento Regional no valor de:

2418109108000000- 1125- Construção Pavilhão de Eventos e Deck	R\$287.306,00
---	---------------

Inciso II: A complementar do valor da abertura do crédito será coberto pela redução de dotações no valor de:

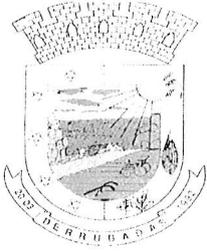
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos	
374- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 49.193,89
Total Geral	R\$ 49.193,89

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO



ADM: 2005 A 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de Fevereiro de 2022.


MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Aos 22 de fevereiro 2022.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO



ADM# 2005 A 2008